



Protocolo 80.836/2021

Assunto: **Outros**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 25 de Novembro de 2021 às 14:48

De:

Para:

**Associação de Pais E Amigos Dos
Excepcionais de Balneário Camboriú -
Apae - CNPJ 76.698.380/0001-41**

SGA - DEPE - Protocolo Geral

SGA - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 80.836/2021



Protocolo 80.836/2021

Assunto: **Outros**

Apae - FMAS



Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 25 de Novembro de 2021 às 14:48

De:

Para:

**Associação de Pais E Amigos Dos
Excepcionais de Balneário Camboriú -
Apae - CNPJ 76.698.380/0001-41**

SGA - DEPE - Protocolo Geral

SGA - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 80.836/2021

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

Assinatura: _____

___/___/___ às ___:___

RG/CPF: _____

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

Edital nº001/2021 - Edital de Chamamento Público	Número do Termo de COLABORAÇÃO
1.1 - Secretaria ou Fundo FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1.2 - Gestor da Parceria ELIANE A. FERRAZ DOS SANTOS DE AQUINO	1.3 - Data:
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: <input checked="" type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: TÍTULO: ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA E SUAS FAMÍLIAS. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Programa de atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA. A APAE de Balneário Camboriú trabalha a mais de 35 anos no atendimento de crianças adolescentes e idosos com deficiência e o pressuposto que orienta os atendimentos prestados pela APAE surge da própria missão da instituição que é "promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária". Para colaborar e garantir o direito à educação, assistência social e saúde das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, a APAE orienta e fornece subsídios aos usuários, familiares e espaços socioassistenciais, educacionais e terapêuticos da rede de serviços municipais. Ressalta-se que os programas executados pela APAE de Balneário Camboriú estão dedicados ao atendimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e suas famílias, voltando-se ao atendimento na perspectiva da habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, aqui entendida como um processo de atendimento que utiliza recursos e procedimentos das áreas de educação, saúde, trabalho, assistência social e	

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

outros, com vistas a redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida e a proteção social.

A APAE, sentindo-se comprometida com o desenvolvimento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, compreende e busca sempre qualificar e intensificar o atendimento já oferecido pela Instituição para seus usuários.

Por se tratar de instituição de caráter tríplice no sentido de sua atuação, a APAE desenvolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas sociais (educação, saúde, trabalho e assistência social) para que se faça o enfrentamento das barreiras implicadas pelo meio e pela própria deficiência.

De acordo com a LOAS em seu artigo 1º: "A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (art. 1º da LOAS – Lei nº 8.742, de 07/12/1993)".

Conforme o previsto pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS / 2004) e a Norma Operacional Básica (NOB SUAS / 2005) que institui o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) onde asseguram que é função da Assistência Social a proteção social básica e especial, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, devendo atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, os projetos executados, pela APAE de Balneário Camboriú desde seu surgimento, na área de Assistência Social são voltados ao atendimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e suas famílias.

Vale ressaltar que, a pessoa com deficiência, considerando o contexto societário tanto a nível histórico e atual, já está em desvantagem pessoal resultante da própria deficiência que a coloca em ambiente vulnerável, sendo que, se em situação de pobreza, a vulnerabilidade que já se apresenta, agrava-se. Este é o caso de cerca de 80% dos usuários da instituição.

De acordo com o exposto na Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a APAE de Balneário Camboriú presta ATENDIMENTOS situados na Proteção Básica. Do exposto, o presente projeto possui como objetivos:

OBJETIVO GERAL

Prestar atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prestar atendimento familiar e ou/ individual a 30 usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, realizando encaminhamentos na rede de serviços;
- Realizar grupos com usuário (as) com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;
- Realizar acompanhamento dos usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências que estão em processo de inserção no mercado de trabalho, através de reuniões, sensibilizações, encaminhamentos e suporte às empresas contratantes e parceiras;
- Realizar ações de informação, comunicação e defesa de direitos relacionados a pessoa com deficiência;

Instrumentos de parceria firmados com a administração pública: a APAE possui parceria para execução do atendimento socioassistencial com o município de Balneário Camboriú já há alguns anos. Para fins de comprovação nos valem os últimos instrumentos de parceria firmados nos últimos 5 anos.

Nos anos de 2014, 2015 e 2016 a APAE executou em parceria com o governo municipal o atendimento a pessoas com deficiência nas proteções Básica e Especial de Média complexidade através dos programas Fortalecendo Vínculos e Envelhecer com Qualidade, ambos os instrumentos de parceria seguem anexos.

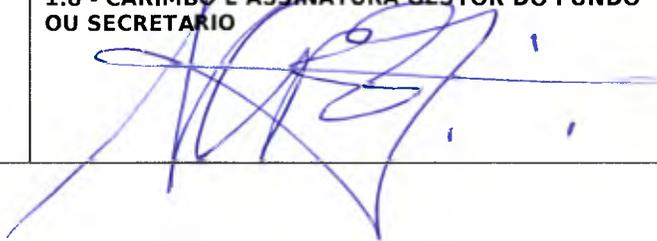
Já em de 2017 a 2021 a APAE executou em parceria com o governo municipal o atendimento a pessoas com deficiência na proteção Básica através do Programa Socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência Intelectual ou múltipla.

Considerando estas colocações cabe salientar que a APAE vem executando ações socioassistenciais desde seu surgimento, a mantém ativas as certificações de entidade beneficente, e está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA


Eliane Ap Ferraz dos Santos
GESTORA DE PARCERIA - FMDCA
Decreto: 8.643/2017

1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETARIO



2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria:

2.2 - Análise do Instrumento de Parceria:

Aprovado



PAG 20
05
800

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.		1.2- CNPJ: 76.698.380/0001-41	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua 1926, nº 1260 – Centro - CEP: 88.330.478			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 14/11/1984	1.7- DDD/TELEFONE: 3367-0636 1.8- E-MAIL: escola@apaebalneariocamboriu.org.br 1.9- SITE:
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Margid Rinnert Buckstegge		1.11- CPF: [REDACTED]49 1.12- C.I./ÓRGÃO EXP.: 307.074/SSP	
1.13- ENDEREÇO (Presidente da OSC): Rua 2450, nº 300 – Centro			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88330-407	1.17- DDD/TELEFONE: (47) 99618-5848 1.18-E-MAIL: margidkleine@hotmail.com 1.19- SITE:

2- REFERÊNCIA DE COLABORAÇÃO (conforme edital)

2.1 O QUE É O SERVIÇO PARCEIRIZADO, OBJETIVOS DO SERVIÇO E EQUIPE MÍNIMA:

2.1.1 Descrição: Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência.

O serviço tem como foco a prevenção de agravos que por ventura, podem ocasionar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, garantindo assim seus direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O trabalho realizado com usuários, devem ser sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário (ficando a cargo da OSC apresentar seus modelos de planejamento), nele deve constar os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.

2.2 OBJETIVOS:

- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir confinamento das pessoas com deficiência;
- Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigo institucional de pessoas com deficiência com vistas a promover a sua inclusão social;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;

- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;
- Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

2.3 PÚBLICO ALVO: Pessoas com deficiência que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda. (Texto da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)

2.4 CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:

- Constituir-se em um espaço coletivo dialógico;
- Fortalecer a participação, autonomia e protagonismo em movimentos sociais, organizações e grupos de usuários;
- Subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática;
- Identificar as potencialidades dos usuários, contribuindo para a autonomia e protagonismo social;
- Possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional Básica do Suas (NOB/SUAS);
- Responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e encaminhamentos dos usuários para a rede de proteção instalada quando for o caso, no âmbito de território de atuação;
- Realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos usuários, mantendo sigilo, respeitando o código de ética das/os profissionais que executam os atendimentos;
- Funcionar no mínimo de 8:00 às 18:00 horas, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana, podendo realizar atividades no período noturno.

2.5 TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

- Acolhida particularizada ou coletiva;
- Atendimento em grupos (com metodologia proposta pela OSC);
- Atendimento em oficinas socioeducativas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
- Visitas e atendimentos domiciliares;
- Atendimento à família;
- Atividades comunitárias enfocando o fortalecimento familiar e comunitário (escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de participação social);
- Desenvolvimento de ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação, saúde, previdência e demais órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos;
- Formação político-cidadã dos usuários e suas famílias, fazendo com que tenham condições de buscar o reconhecimento de novos direitos de cidadania e acesso a proteção social;
- Acessar/promover os direitos de cidadania já estabelecidos;
- Promover acesso a conhecimento, meios, recursos e metodologias direcionadas ao aumento da participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na reivindicação dos direitos de cidadania;
- Qualificar as intervenções nos espaços de participação democrática visando a participação social e comunitária do usuário;
- Potencializar o desenvolvimento de autonomia e autogestão do usuário atendido e suas famílias;
- Socialização dos conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social;
- Encaminhamento para cadastramento socioeconômico;
- Orientação e encaminhamentos;
- Incidência na redução das vulnerabilidades e riscos sociais.

2.6 EQUIPE MÍNIMA:

- 01 (um/a) assistente social (mínimo 30 horas semanais)
- 01 (um) profissional de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo/a, terapeuta ocupacional, pedagoga/o ou outra/o profissional necessário ao atendimento conforme Resolução CNAS no 17/2011. (mínimo 40 horas semanais)
- 01 (um) profissional de nível médio, para equipe de apoio aos atendimentos. (40 horas semanais)

2.7 PROVISÕES: AMBIENTE FÍSICO: Em instituições parcerizadas e em domicílio.

2.8 RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

<p>3.1 - TÍTULO DO OBJETO:</p> <p>ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E/OU MÚLTIPLA E SUAS FAMÍLIAS.</p>	<p>3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:</p> <p>Início: 01/02/2022 Término: 31/12/2022</p>
<p>3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Programa de atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.</p>	
<p>3.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria:</p> <p>A APAE de Balneário Camboriú trabalha a mais de 35 anos no atendimento de crianças adolescentes e idosos com deficiência e o pressuposto que orienta os atendimentos prestados pela APAE surge da própria missão da instituição que é “promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”.</p> <p>Para colaborar e garantir o direito à educação, assistência social e saúde das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, a APAE orienta e fornece subsídios aos usuários, familiares e espaços socioassistenciais, educacionais e terapêuticos da rede de serviços municipais. Ressalta-se que os programas executados pela APAE de Balneário Camboriú estão dedicados ao atendimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e suas famílias, voltando-se ao atendimento na perspectiva da habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, aqui entendida como um processo de atendimento que utiliza recursos e procedimentos das áreas de educação, saúde, trabalho, assistência social e outros, com vistas a redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida e a proteção social.</p> <p>A APAE, sentindo-se comprometida com o desenvolvimento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, compreende e busca sempre qualificar e intensificar o atendimento já oferecido pela Instituição para seus usuários.</p> <p>Por se tratar de instituição de caráter tríplice no sentido de sua atuação, a APAE desenvolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas sociais (educação, saúde, trabalho e assistência social) para que se faça o enfrentamento das barreiras implicadas pelo meio e pela própria deficiência.</p> <p>De acordo com a LOAS em seu artigo 1º: “A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (art. 1º da LOAS – Lei nº 8.742, de 07/12/1993)”.</p> <p>Conforme o previsto pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS / 2004) e a Norma Operacional Básica (NOB SUAS / 2005) que institui o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) onde asseguram que é função da Assistência Social a proteção social básica e especial, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção</p>	

e proteção, devendo atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, os projetos executados, pela APAE de Balneário Camboriú desde seu surgimento, na área de Assistência Social são voltados ao atendimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e suas famílias.

Vale ressaltar que, a pessoa com deficiência, considerando o contexto societário tanto a nível histórico e atual, já está em desvantagem pessoal resultante da própria deficiência que a coloca em ambiente vulnerável, sendo que, se em situação de pobreza, a vulnerabilidade que já se apresenta, agrava-se. Este é o caso de cerca de 80% dos usuários da instituição.

De acordo com o exposto na Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a APAE de Balneário Camboriú presta ATENDIMENTOS situados na Proteção Básica. Do exposto, o presente projeto possui como objetivos:

OBJETIVO GERAL

Prestar atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prestar atendimento familiar e ou/ individual a 30 usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, realizando encaminhamentos na rede de serviços;
- Realizar grupos com usuário (as) com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;
- Realizar acompanhamento dos usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências que estão em processo de inserção no mercado de trabalho, através de reuniões, sensibilizações, encaminhamentos e suporte às empresas contratantes e parceiras;
- Realizar ações de informação, comunicação e defesa de direitos relacionados a pessoa com deficiência;

Instrumentos de parceria firmados com a administração pública: a APAE possui parceria para execução do atendimento socioassistencial com o município de Balneário Camboriú já há alguns anos. Para fins de comprovação nos valem os últimos instrumentos de parceria firmados nos últimos 5 anos.

Nos anos de 2014, 2015 e 2016 a APAE executou em parceria com o governo municipal o atendimento a pessoas com deficiência nas proteções Básica e Especial de Média complexidade através dos programas Fortalecendo Vínculos e Envelhecer com Qualidade, ambos os instrumentos de parceria seguem anexos.

Já em de 2017 a 2021 a APAE executou em parceria com o governo municipal o atendimento a pessoas com deficiência na proteção Básica através do Programa Socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência Intelectual ou múltipla.

Considerando estas colocações cabe salientar que a APAE vem executando ações socioassistenciais desde seu surgimento, a mantém ativas as certificações de entidade beneficente, e está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

3.5- PÚBLICO ATENDIDO:

Pessoas com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências e suas famílias;

3.6- REALIDADE LOCAL:

A política de Assistência Social no município de Balneário Camboriú na atualidade não consegue atender as

especificidades da população com deficiência intelectual.

Diante desta realidade, torna-se necessário ao município buscar parcerias com as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do atendimento relacionado às pessoas com deficiência intelectual e suas famílias, considerando que não há na rede pública de serviços socioassistenciais nenhum equipamento ou serviço que atenda as especificidades deste público. Cabe referenciar que o município ainda precisa avançar no atendimento das necessidades e particularidades das pessoas com deficiência em diversos âmbitos, inclusive no que tange a acessibilidade.

Por sua vez a APAE enquanto instituição especializada se qualifica cada vez mais para atender as demandas resultantes do acompanhamento das pessoas com deficiência intelectual, realizando assim atendimentos situados na proteção social básica para a efetivação de direitos e a construção de novos direitos para a referida população.

Atualmente a APAE conta com cerca de 206 pessoas cadastradas com seguinte perfil:

Número de usuários atendidos no âmbito total da instituição: 206
Número de usuários beneficiários de BPC: 71
Número de usuários beneficiários de Pensão Estadual: 04
Número de usuários beneficiários de outras pensões e INSS: 18
Número de usuários em situação de curatela: 57
Número de usuários em situação de guarda e/ou tutela: 11
Número de usuários beneficiários do Passe Livre municipal e estadual: 51
Número de usuários beneficiários do Passe Livre interestadual: 18
Número de usuários beneficiários de Bolsa Família: 11
Número de usuários beneficiários do Cadastro único: 82
Renda per capita média: R\$ 914,00¹
Renda média: R\$ 3.167,57²

Ainda cabe considerar que o ano de 2020 seguindo em 2021 representam anos atípicos, pois o país e o mundo foram afetados pela Pandemia de Corona vírus, que impactou diretamente as classes mais vulneráveis, e consequentemente as pessoas com deficiência de nossa instituição.

3.7- O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E SUAS FAMÍLIAS, DEVE TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência seus cuidadores e suas famílias, desenvolvendo ações que promovam o acesso aos direitos, benefícios e programas de transferência de renda e as políticas setoriais, bem como, buscar formas de prevenir situações de violação de direitos e exclusão social.

3.8- A ASSISTÊNCIA PRESTADA INCLUI AS SEGUINTE ATIVIDADES:

O desenvolvimento das ações socioassistenciais na APAE de Balneário Camboriú corrobora o exposto na Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Desta forma a inserção dos usuários e suas famílias na APAE ocorrerão através de duas formas, de acordo com o Caderno de Orientações técnicas do PAIF Vol. 2:

¹ Soma total das rendas per capitas dividido pelo número de usuários;

² Soma total das rendas totais dividido pelo número de usuários;

- Pelo **Atendimento**: sendo este uma ação imediata de prestação ou oferta de atenção;
- Pelo **Acompanhamento**: que consiste em um conjunto de intervenções desenvolvidas de forma continuada a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais.

Para que este fluxo seja executado, algumas ações e instrumentais são utilizados, sendo eles:

- **Acolhida**: tem como objetivo conhecer contexto familiar dos usuários bem como identificar as vulnerabilidades e potencialidades do usuário e sua família. O acolhimento será realizado dentro de um procedimento chamado "avaliação inicial" onde os usuários comparecem para definição diagnóstica, neste momento será levantado pela equipe interdisciplinar às demandas individuais e da família, para isso é utilizado um formulário que contém as informações que serão coletadas;
- **Escuta**: é presente diariamente nos atendimentos, e possibilita o questionamento, a clarificação, a reflexão, e aprofundamento sobre a realidade social dos usuários e suas famílias;
- **Informação, Comunicação e Defesa de Direitos**: divulgação através de palestras para as famílias sobre os direitos da pessoa com deficiência. E espaços de discussão e troca de experiências entre as famílias, entre os usuários através de grupos socioeducativos ou atendimentos individuais;
- **Articulação da Rede de Serviços Socioassistenciais**: participação em reuniões da rede de serviços intersetoriais e estudo de caso. Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos serviços, tornar públicas as demandas recorrentes do ambiente institucional, buscando a superação das vulnerabilidades;
- **Articulação Interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos**: articulação e a integração com as várias instâncias do poder público/ judiciário, através de encaminhamentos, relatórios, contato telefônico e/ou reuniões;
- **Atividades de Convívio e de Organização da Vida Cotidiana**: realização de atividades em grupos com orientações diversas sobre as atividades da vida diária, formas de organizações e de acesso em ambientes;
- **Orientação e Encaminhamento para a Rede de Serviços**: serão realizados os encaminhamentos necessários aos serviços, dadas às devidas orientações, formas e possibilidades de acesso;
- **Plano de ação Individual e/ou Familiar**: serão elaborados planos de ação resultantes das reuniões psicossociais, buscando, juntamente com os usuários e suas famílias, levantar demandas e possibilidades, sejam para superação das vulnerabilidades ou para ampliação do acesso às políticas públicas.
- **Acompanhamento sociofamiliar e psicossocial**: serão executadas orientações a partir das necessidades levantadas e ainda serão realizadas reuniões psicossociais, ambas objetivando o aprimoramento do trabalho social com famílias;
- **Perfil Socioeconômico**: será realizado a partir das informações obtidas junto à família e contexto social na qual está inserida, servindo como facilitador no processo de intervenção;
- **Desenvolvimento do Convívio Familiar, Grupal e Social**: serão realizadas atividades em grupos, que proporcionem a fala e a escuta, o exercício de valores e princípios, a troca de experiências.

3.9- RECURSOS HUMANOS: A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA O ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL ASSOCIADAS OU NÃO A OUTRAS DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS, SERÁ COMPOSTA POR:

Equipe contratada pelo projeto:

- 01 – Assistente social – 30 horas semanais (conforme determina o edital como mínimo de horas)
- 01 – Psicóloga – 20 horas semanais

- 01 – Psicóloga – 28 horas semanais
- Equipe contrapartida APAE:
- 01 – Assistente financeira – 40 horas semanais
- 01 – Coordenadora de projetos – 24 horas semanais
- 01 – Coordenadora de equipe - 40 horas semanais

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter:

OBS: As atividades ou Programas a serem executadas pela OSC citadas no termo de Referência estão distribuídos entre as metas e produtos abaixo.

METAS	PRODUTO/SERVIÇO (POR 11 MESES)	RESULTADO
<p>1. Prestar atendimento familiar e ou/ individual a 30 usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, realizando encaminhamentos na rede de serviços;</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Prestar em média³ 30 atendimentos mensais⁴ e 300 anuais pelo Serviço Social; ● Prestar em média 50 atendimentos mensais e 500 anuais pela Psicologia; ● Realizar reuniões psicossociais com usuários e familiares conforme demanda; ● Realizar em média 10 visitas domiciliares no mês; ● Realizar 8 reuniões intersetoriais no ano conforme demanda da rede e dos usuários⁵; ● Realizar estudos de caso dos usuários inseridos no serviço; ● Realizar 02 reuniões de equipe interdisciplinar no mês; 	<ul style="list-style-type: none"> ● 800 atendimentos individuais, familiares e/ou reuniões socioassistenciais realizados no ano; ● 100 visitas domiciliares no ano; ● 30 usuários(as) sendo acompanhados e tendo garantidos direitos que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida; ● Famílias e usuários tendo seus direitos assistidos em suas necessidades. ● Promover a oportunidade de acesso ao mercado de trabalho à pessoa com deficiência; ● Promover a inclusão digital; ● Assegurar atendimentos seguros seguindo todas as regras sanitárias;
<p>2. Realizar grupos com usuário(as) com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar em média 4 grupos mensais com usuários da instituição (on-line ou presencial); ● Realizar 6 grupos anuais com familiares dos usuários da instituição; 	<ul style="list-style-type: none"> ● 35 grupos de usuários anuais; ● 06 grupos de familiares anuais; ● Promover a discussão dos direitos da pessoa com deficiência; ● Buscar a garantia e efetividade dos direitos da pessoa com deficiência; ● 75% da participação

³ A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2022 a meta será considerada em seu valor total.

⁴ Atendimentos mensais: dividem-se em atendimentos individuais, contatos telefônicos, encaminhamentos, relatórios sociais.

⁵ Lembrando que a rede intersetorial, tanto governamental, também necessita buscar essa parceria com a OSC, pois, ambas executam atividades e ações com usuários em comum, esta iniciativa deve ser recíproca.

		<p>das/os usuários nas oficinas no ano;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Promover a inclusão e participação dos usuários nas instâncias de controle social; ● Sensibilizar as famílias quanto a capacidade e potencialidade dos usuários, principalmente os que têm potencial para o mercado de trabalho ou para atividades laborativas; ● 75% de participação das famílias e usuários nos grupos ofertados no ano; ● Promover a inclusão digital; ● Assegurar atendimentos seguros seguindo todas as regras sanitárias;
<p>3. Realizar acompanhamento dos usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências que estão em processo de inserção no mercado de trabalho, através de reuniões, sensibilizações, encaminhamentos e suporte às empresas contratantes e parceiras;</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar visitas a empresas empregadoras da PCD, conforme demanda; ● Acompanhar os usuários em entrevistas e reuniões conforme demanda; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Capacitar as empresas contratantes com temas relacionados a inclusão e acessibilidade da pessoa com deficiência; ● Promover a oportunidade de acesso ao mercado de trabalho à pessoa com deficiência;
<p>4. Realizar ações de informação, comunicação e defesa de direitos relacionados a pessoa com deficiência;</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar 10 ações anuais relacionado a defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência em geral; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Sensibilizar a comunidade sobre a questão da deficiência; ● Trabalhar aspectos da de prevenção de deficiências, buscando a efetividade das políticas sociais; ● 100% da participação;

Metodologia:

META 1: Prestar atendimento familiar e ou/ individual a 30 usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, realizando encaminhamentos na rede de serviços

Conforme exposto acima o atendimento familiar e/ou individual aos usuários com deficiência intelectual ocorrem através de diversas ações. Assim dividem-se entre, atendimentos individuais para acolhimento de demandas e encaminhamentos, reuniões psicossociais com familiares e usuários(as) com objetivo de conhecer os contextos e/ou buscar junto ao núcleo familiar possibilidades para superação de demandas que se apresentem, contatos telefônicos para articulação com a rede de serviços, atendimento familiar para demandas emergenciais, reuniões intersetoriais buscando articular junto a rede possibilidades de intervenção nos casos de demandas de difícil superação e visitas domiciliares utilizadas enquanto instrumento de intervenção com objetivo de compreender melhor os contextos visando a melhora das condições de vida da pessoa com deficiência.

Os atendimentos individuais seguirão uma agenda semanal feita pela profissional, com algumas exceções as demandas emergenciais que surgem no cotidiano, buscando uma atuação mais focada na demanda individual dos usuários e suas famílias. Já os atendimentos familiares estão voltados a demandas mais emergenciais ou específicas.

As visitas domiciliares ocorrerão uma vez por semana, quando houver disponibilidade de veículo para

tal finalidade, considerando que a APAE possui somente um veículo de passeio para uso de todos na instituição.

As reuniões intersetoriais serão agendadas conforme demanda, nos dias disponíveis.

As reuniões de equipe interdisciplinar ocorrerão uma vez por semana, participam assistente social, psicólogas, fisioterapeuta, fonoaudióloga e coordenação.

Serão realizados estudos de caso dos usuários e usuárias inseridos no serviço, nestes estudos são discutidas estratégias de atendimento, dificuldades e ganhos do acompanhamento.

Para realização dos atendimentos socioassistenciais:

O serviço social tem como principal foco garantir o acesso às políticas sociais com vistas na participação social e superação das vulnerabilidades dos usuários e suas famílias. De maneira geral o Serviço Social, por meio da atuação interdisciplinar, desenvolve atividades sócio educativas, visando à inclusão social dos usuários e familiares, que vão desde orientações sociais, consultas, encaminhamentos e pareceres que possam contribuir com a inserção ou acesso do usuário em programas, projetos sociais voltados para o desenvolvimento da cidadania, sistemas de benefícios, dentre outros. O trabalho do assistente social na APAE vem também no sentido da compreensão e fortalecimento das relações sociais e vínculos familiares, considerados de extrema importância no processo terapêutico do usuário, como no contexto institucional ainda vem contribuir com a construção do trabalho interdisciplinar atuando junto à equipe multiprofissional.

A psicologia tem como principal foco a compreensão da dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos, sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos, com o objetivo de problematizar e propor ações no âmbito social, buscando um olhar crítico da realidade social. De maneira geral, a Psicologia desenvolve atividades por meio de atuação interdisciplinar podendo atender os usuários de forma individual ou em grupos, possibilitando encaminhamentos psicológicos quando identificadas demandas, contribuindo para a construção de estratégias voltadas ao núcleo familiar ao quais os usuários então inseridos. O trabalho do psicólogo na APAE vem também no sentido da compreensão e fortalecimento das relações sociais e vínculos familiares, considerados de extrema importância no processo terapêutico do usuário, como no contexto institucional ainda vem contribuir com a construção do trabalho interdisciplinar atuando junto à equipe multiprofissional.

META 2: Realizar grupos com usuário(as) com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;

Os grupos/oficinas com usuários estão materializados no grupo: Papo de Trabalho

O grupo PAPO DE TRABALHO, ocorre semanalmente e tem como público alvo os usuários que estão no programa Mundo do Trabalho da APAE. O grupo visa fortalecer os usuários e usuárias que possuem vontade e possibilidade de inserção no mercado de trabalho. Ocorre que para inserção há uma gama de elementos, cognitivos e comportamentais que necessitam ser melhor aprofundados antes do ingresso desses sujeitos no espaço laborativo.

Os grupos e oficinas com familiares estão materializados no grupo: Papo de Família

O grupo/oficina ocorre pelo menos uma vez por mês e tem como público alvo familiares dos usuários que estão inseridos nos atendimentos da APAE. O grupo visa trabalhar diversas temáticas, bem como possui função de fortalecimento de vínculos e troca de experiências entre as famílias.

META 3: Realizar acompanhamento dos usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências que estão em processo de inserção no mercado de trabalho, através de reuniões, sensibilizações, encaminhamentos e suporte às empresas contratantes e parceiras;

As pessoas com deficiência têm sofrido ao longo da história os danos causados pela exclusão e lutam hoje pela efetivação dos seus direitos. Dentre estes direitos destaca-se o acesso ao trabalho que, quando não efetivado, acaba por gerar grandes prejuízos físicos e emocionais ao indivíduo, bem como aumento da miséria, preconceito e criminalidade para a sociedade em geral.

O problema do desemprego, de difícil solução para a população mundial, torna-se particularmente preocupante quando relacionado ao usuário com deficiência já que esse enfrenta, além das dificuldades normais de tal situação, complicadores peculiares advindos, principalmente, da falta de preparo, tanto da própria pessoa com deficiência, quanto do mercado de trabalho em lidar com as limitações, necessidades e possibilidades dessas pessoas.

A dificuldade em relação ao trabalho da pessoa com deficiência, seja ela física, intelectual, visual, auditiva ou múltipla, agrava-se na região do Vale do Itajaí, pois verifica-se:

- Baixa capacitação profissional da pessoa com deficiência;
- Falta de acesso à informação por parte da pessoa com deficiência;
- Falta de acesso à informação por parte das empresas;
- Dificuldades de comunicação;
- Desrespeito às leis sancionadas acerca do tema.

Pensando nisso a APAE, buscando efetivar seus objetivos estatutários, vem buscando formas no sentido de instituir o programa de mercado de trabalho para pessoa com deficiência. As ações consistiram em:

Realizar reuniões junto a comunidade e/ou empresas no sentido de sensibilizar sobre a problemática exposta acima e demonstrar e fomentar as potencialidades das pessoas com deficiência. Ainda será disponibilizado atendimentos para os familiares e empresas, respeitando o dia para tal finalidade.

META 4: Realizar ações de informação, comunicação e defesa de direitos relacionados a pessoa com deficiência

A APAE anualmente executa diversas atividades e eventos que envolvem a comunidade local e regional, buscando dar visibilidade a causa da deficiência bem como atuar na prevenção destas.

Desta forma, ocorrerão no decorrer do ano ações voltadas à informação, comunicação e defesa de direitos da Pessoa com deficiência, estas ações poderão ser executadas através de: panfletagens feitas pelos usuários nos sinaleiros e nas ruas, ações da Semana nacional da Pessoa com Deficiência, apresentações culturais que envolvam temas de defesa e garantia de direitos, ações de comunicação em Conselhos de Direitos, Palestras em escolas ou Universidades, participações em congressos relacionados a pessoas com deficiência, ações em parceria com governo municipal e com empresas.

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas:

4.1 - META	4.2 - ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
META 1: Prestar atendimento familiar e ou/ individual a 30 usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências;					
ETAPA 1	Manter a contratação dos profissionais que já atuam no Programa: 01 psicóloga (20h) e 01 assistente social (30h) e 01 psicóloga (28h) mais encargos sociais, 13º salário e férias; APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	108 horas profissionais	01/02/2022 2	31/12/2022 2
ETAPA 2	Prestar atendimentos de serviço social; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	300 atendimentos anuais pelo Serviço Social;	01/02/2022 2	31/12/2022 2
ETAPA 3	Prestar atendimentos de psicologia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	500 atendimentos mensais pela Psicologia;	01/02/2022 2	31/12/2022 2
ETAPA 4	Realizar reuniões psicossociais com usuários e familiares; APAE / Balneário Camboriú	REUNIÃO	Conforme demanda;	01/02/2022 2	31/12/2022 2
ETAPA 5	Realizar visitas domiciliares aos usuários; Residência do Usuário / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	100 visitas domiciliares no ano;	01/02/2022 2	31/12/2022 2
ETAPA 6	Realizar reuniões intersetoriais;	REUNIÃO	08 Reuniões anuais;	01/02/2022 2	31/12/2022 2

	APAE / Balneário Camboriú				
ETAPA 7	Realizar reuniões de equipe interdisciplinar;	REUNIÃO	11 Reuniões de equipe	01/02/202 2	31/12/202 2
META 2: Realizar oficinas com usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;					
ETAPA 1	Realizar grupos com usuários; APAE / Balneário Camboriú	GRUPO	35 grupos anuais;	01/02/202 2	31/12/202 2
ETAPA 2	Realizar grupos com familiares dos usuários; APAE / Balneário Camboriú	GRUPO	06 grupos anuais;	01/02/202 2	31/12/202 2
META 3: Realizar atendimento aos usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências que estão em processo de inserção no mercado de trabalho;					
ETAPA 1	Realizar visitas a empresas empregadoras da PCD; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO / VISITA	Conforme demanda;	01/02/202 2	31/12/202 2
ETAPA 2	Acompanhar os usuários em entrevistas e reuniões conforme demanda; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Conforme demanda;	01/02/202 2	31/12/202 2
META 4: Realizar eventos de informação, comunicação e defesa de direitos relacionados a pessoa com deficiência;					
ETAPA 1	Realizar ações de prevenção, defesa e garantia de direitos relacionados à pessoa com deficiência APAE / Balneário Camboriú	AÇÃO	10 ações anuais; (online ou presencial);	01/02/202 2	31/12/202 2

5- PLANO DE APLICAÇÃO

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-UNIDADE	5.3- QUANTIDADE
Repasse mensal de recursos financeiros	Monetária	01 parcela de R\$ 27.486,72 09 parcelas de R\$ 11.983,60 01 parcela de R\$ 16.460,88

5.4- ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	5.5 - UNIDADE
Grupos com usuários e famílias acompanhados	Grupos anuais

Atendimento individual (semanal) e familiar (mensal)	Atendimentos anuais
Ações Comunitárias	Atividades
Visita e Atendimento Domiciliar (mensal)	Domicílios
Visita a empresas empregadoras da PCD	Visita conf. demanda
Reunião intersetorial	Reunião
Reunião de equipe APAE Interdisciplinar	Reunião

5.6 INDICADORES

Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Relatório de execução de atividades realizadas (atividades detalhadas no item 5.4), emitido através do prontuário eletrônico do Sistema Único de Assistência Social do município- Sistema de Tecnologia- Precisa. Dito isto, fica estabelecido o uso desse sistema como forma de monitoramento das metas.
- Relatório de execução de atividades/ metas realizadas mensal, quantitativos dos profissionais e/ou atividades (com datas, ações e usuários).

Além da apresentação dos documentos acima, a OSC ficará obrigada a atender no mínimo os seguintes itens conforme disposto pelo termo de referência:

- 75% dos usuários e familiares em participação de oficinas socioeducativas (mensal)
- 75% dos usuários e famílias em participação em grupos específicos (mensal)
- 50% dos usuários recebendo visitas e atendimentos domiciliares/mês;
- 100% dos usuários e familiares recebendo atendimentos (mensal)
- 75% das famílias de usuários, com renda per capita de até 1/2 salário mínimo ou renda mensal total de até 03 salários mínimos serem encaminhadas para inserção ou atualização do Cadastro Único; (anual)
- 50% dos usuários serem encaminhadas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Centro de Referência de Assistência Social do território em que moram (anual)
- 100% das famílias acompanhadas inseridas no Sistema informatizado disponibilizado pela Gestão da política de assistência social do município. (semanal)

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

METAS 1,2, 3 E 4	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	Sem repasse	R\$ 11.983,60				

METAS 1,2, 3 E 4	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	R\$ 11.983,60	R\$ 11.983,60	R\$ 11.983,60	R\$ 11.983,60	R\$ 16.460,88	R\$ 27.486,72

6.2 -TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 151.800,00

6.3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 27001 Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 244 - Assistência Comunitária; Programa: 1907 – Balneário do Futuro para as Pessoas; Ações: 2.124 – Formalização de Parcerias com OSCIPs – Proteção Social Básica; Despesa: 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos; Fonte de recurso: 100000 - Recursos Ordinários.

7 – DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

7.1 – NOME COMPLETO	7.2 – CPF	7.3 – ENDEREÇO	7.4 – PROGRAMA / META / FUNÇÃO
Equipe Contrapartida			
Carla Abs da Cruz Pretto (contrapartida OSC)		Rua: 1.101, nº 431 – Edifício: MARTIN Fierro – Apto: 404. Centro – Balneário Camboriú – SC	PSAPCD / Responsável Técnica / METAS 1,2,3 E 4
Jerusa Bastos Linhares Pinheiro (contrapartida OSC)	██████████-11	Rua: João Nestor Simas, nº 60. Lídia Duarte – Camboriú – SC	PSAPCD / Contratação e Prestação de Contas / METAS 1,2,3 E 4
Vanessa Fiorini	██████████-35	Av. Do Bosque, 652 – Canoas – Pontal do Paraná - PR	PSAPCD / Coordenação de Projetos / METAS 1,2,3 E 4
Ana Luiza Jorge Jaccomini (contrapartida OSC)	██████████-24	Rua Miguel Matte, nº 834 – Apto 402 – Bloco F – Pioneiros – Balneário Camboriú - SC	PSAPCD / Secretária / METAS 1,2,3 E 4
Noemi Nazari (contrapartida OSC)	██████████-00	Rua 3.146, nº 70 – Ato: 402. Centro – Balneário Camboriú – SC	PSAPCD / Secretária / METAS 1,2,3 E 4
Ângela Maria de Camargo dos Santos (contrapartida OSC)	██████████-20	Rua Prefeito José Cesário Pereira, nº 159 – Centro – Camboriú/SC	PSAPCD / Coordenação / METAS 1,2,3 E 4
Equipe paga pelo projeto			
Carla Patrícia A. Muniz	██████████-70	Rua: São Carlos Seara, 494 - Apto 101 - Vila Operária - Itajai - SC	PSAPCD / Psicóloga / METAS 1,2,3 E 4
Gerusa Lunardi	██████████-85	Rua Jorge Tzachel, 114 – Apto 303 – Bairro Fazenda – Itajai – SC	PSAPCD / Assistente Social / METAS 1,2,3 E 4
Psicóloga a contratar	A CONTRATAR	A CONTRATAR	PSAPCD / Psicóloga / METAS 1,2,3 E 4

8 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

8.1-Receitas Previstas	8.2-UNIDADE	8.3 - Valor Unitário	8.4 - TOTAL
Repasse mensal de recursos financeiros da Prefeitura de Balneário Camboriú	Monetária	01 parcela de R\$ 27.486,72 09 parcelas de R\$ 11.983,60 01 parcela de R\$ 16.460,88	R\$ 151.800,00

8.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 151.800,00

8.5-Despesas Previstas	8.6-UNIDADE	8.7-VALOR UNITÁRIO	8.8 - TOTAL
DESPESAS PROJETO PAGAS PELA CONCEDENTE			
01 (um/a) assistente social (30 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 3.112,82 1 parcela de R\$ 4.762,82 1 parcela de R\$ 8.755,71	R\$ 41.533,91
01 (um/a) psicólogo/a (28 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.697,84	R\$ 35.889,20



		1 parcela de R\$ 4.093,47 1 parcela de R\$ 7.515,17	
01 (um/a) psicólogo/a (20 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.171,81 1 parcela de R\$ 3.272,81 1 parcela de R\$ 6.016,05	R\$ 28.844,15
Encargos Sociais das equipes contratadas nas metas 1,2, 3 e 4	Monetária	9 parcelas de R\$ 1.785,13 1 parcela de R\$ 2.116,78 1 parcela de R\$ 3.013,93	R\$ 21.196,88
Gastos Administrativos estimados ⁶ : <u>* abaixo segue destacados com suas respectivas previsões de custo por 11 meses:</u>	Monetária	10 parcelas de R\$ 2.215,00 1 parcela de R\$ 2.185,86	R\$ 24.335,86
Prestação de serviços de manutenção de informática;		R\$ 2.059,83	
Produtos para manutenção da piscina		R\$ 1.650,00	
Material de limpeza		R\$ 1.650,00	
Material de expediente		R\$ 2.750,00	
Internet		R\$ 1.100,00	
Telefone		R\$ 1.100,00	
Gás de cozinha		R\$ 1.100,00	
Alimentação (para 30 usuários)		R\$ 3.850,00	
Contador		R\$ 3.300,00	
Materiais elétricos e hidrossanitários necessários a manutenção dos atendimentos;		R\$ 1.376,03	
Água		R\$ 4.400,00	
TOTAL DE DESPESAS CONCEDENTE			R\$ 151.800,00

8.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 151.800,00

9-OBSERVAÇÕES GERAIS

⁶ O lançamento dos gastos administrativos serão dentro do previsto da legislação pertinente aos repasses financeiros nas parcerias público privado. Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
IV - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

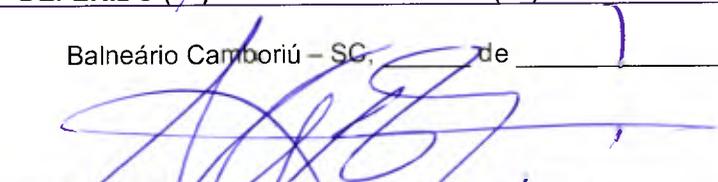
- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, 27 de outubro de 2021.

Wagner Puckstegge
Assinatura do Representante OSC

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (<input checked="" type="checkbox"/>)	INDEFERIDO (<input type="checkbox"/>)
Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de _____	
 Responsável pelo órgão repassador de recursos	
 Gestor do Termo de Cooperação	

Eliane Ap. Ferreira Santos
GESTORA DE PARCERIA OSC
Decreto: 8.643/2014

EMISSÃO: 16/11/2021 APRES.: 18/11/2021 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.131.541.074 - FAT-01-20217973998743-69 REF.: 11/2021

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC

CPJ 76.698.380/0001-41

R 1926, 1260

CENTRO (BC) - BALNEARIO CAMBORIU - SC - 88330-478

Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO

Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B

Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 20417510	VENCIMENTO 01/12/2021
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 5.406 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 5.063,59

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 3370925
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 13/10/2021
Data da leitura atual: 11/11/2021
Data da próxima leitura: 13/12/2021
Número de dias faturados: 29
Leitura atual: 94858
Leitura anterior: 89452
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 5406
Consumo faturado no mês: 5406
Fator de potência: 0,97

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	5.406	0,737218	3.985,40
Cons Tp Band Verm.P2			1.063,29
Subtotal (R\$)			5.048,69
Lançamentos e Serviços			
Cosip			14,90
Subtotal (R\$)			14,90

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021
2071	2789	2402	2800	4377	6249	5727	5919	6642	4032	6117	5586

Mensagens:

Bandeira Escassez Hídrica conforme Resolucao 3/2021 MME.
Para consumidores de baixa renda: Bandeira Vermelha P2 em setembro e outubro/2021 e Bandeira Amarela em novembro/2021.

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
581,13	491,16	2.367,98	204,66	1.403,76	5.048,69

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 5.048,69	25,00%	R\$ 1.262,16
COFINS	R\$ 3.786,53	3,07%	R\$ 116,24
PIS/PASEP	R\$ 3.786,53	0,67%	R\$ 25,36

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 16/11/2021

FE6A.DEF3.3067.2968.6AEF.FC10.B1EB.46B1

Celesc Distribuicao S.A

Av Itamarati, 160 - Florianopolis

CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte	SACADO	ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	08/017962	01/12/2021
DATA OCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA
16/11/2021	FAT-01-20217973998743-69	20417510	11/2021
	DATA PROCESSAMENTO		VALOR COBRADO (R\$)
	16/11/2021		5.063,59

83610000501 635901620008 001010202172 973998743692





APAE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
escola@apaebalneariocamboriu.org.br
diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br
www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br
Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106
Rua: 1926, nº 1260 – Centro - Balneário Camboriú – SC - CEP: 88330-478



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Balneário Camboriú (SC), 25 de novembro de 2021.

Margid Rinnert Buckstegge
Presidente da APAE



APAE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
escola@apaebalneariocamboriu.org.br
diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br
www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br
Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106
Rua: 1926, nº 1260 – Centro - Balneário Camboriú – SC - CEP: 88330-478



ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE: dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir recursos das parcerias outras bens para tanto.

Balneário Camboriú (SC), 25 de novembro de 2021.

Margid Rinnert Buckstegge

Presidente da APAE



APAE

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

escola@apaebalneariocamboriu.org.br
 diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br
 www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br
 Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106
 Rua: 1926, nº 1260 - Centro - Balneario Camboriu - SC - CEP: 88330-478

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE, que: Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014):

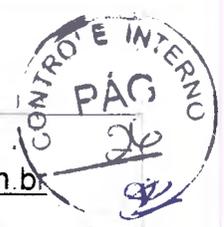
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa.	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF.	Endereço residencial, telefone e e-mail.
Presidente: Margid Rinnert Buckstegge	RG: 4/C 307.074 SSP/SC CPF: [REDACTED] 49	Rua: 2450, nº 300 – Centro – Balneário Camboriú/SC. CEP: 88330-407 Fone: (47) 3361-5638 / 9 9618-5848 Email: margidkleine@hotmail.com
Vice – Presidente: Denise Payerl Basso	RG: 1.330.195 SSP/SC CPF: [REDACTED] 63	Rua: 902, nº396 – Apto 1401 – Centro – Balneário Camboriú/SC. CEP: 88330-594

JGP

		Fone: 3363-5661 / 9 9609-1345
1° Diretor Secretário: Valceni Maria Claudino Vieira dos Santos	RG: 848.621-6 SSP/SC CPF: [REDACTED] 34	Rua: Peculiano, n° 46 – Praia Brava – Itajaí/SC. CEP: 88306834 Fone: (47) 3367-3808 / 9 9963-1930 Email: pousada@pousadadabrava.com.br
2° Diretor Secretário: Mário Lúcio Borges de Souza	RG: 6.261.831 SSP/SC CPF: [REDACTED] 15	Rua: 2.970, n° 632 – Centro – Balneário Camboriú/SC CEP: 88330-000 Fone: (47) 9 9621-4737 Email: misouza2208@gmail.com
1° Diretor Financeiro: Edla Aparecida da Costa Sens	RG: 120.0194 SSP/SC CPF: [REDACTED] 68	Rua: 1800, n° 116 – Centro – Balneário Camboriú/SC. CEP: 88330-508 Fone: 9 9966-4608 / (47) 3367-0285 Email: oticagui-presentes@gmail.com
2° Diretor Financeiro: Cleusa Terezinha Brites Carvalho	RG: 5.109.977 SSP/SC CPF: [REDACTED] 06	Rua: Peru, n° 719 – Bairro das Nações – Balneário Camboriú/SC. CEP: 88338-100 Fone: (47) 3367-7449 Email: nicolibc@terra.com.br
Diretor de Patrimônio: Roberto Pereira Graupner	RG: 0224530 SSP/AM	Rua: 1500, n° 451 – Apto 202 – Edifício Milão CEP: 88330-524 Fone: (47) 9 9125-6000 Email: roberto@copycolor.com.br
Diretor Social: Lourdes Gomes Minella	RG: 336751-7 SSP/SC CPF: [REDACTED] 68	Rua: Av. Atlântica, n° 5100 – Centro – Balneário Camboriú/SC CEP: 88330-033 Fone: (47) 3361-1340 / 9 9912-3037 Email: lourdes.minella@gmail.com



Conselho de Administração: Eliane Babinski	RG: 2425855-5 SSP/SC CPF: [REDACTED]00	Rua: Avenida das Gaivotas, 200 – Arribá – Balneário Camboriú CEP: 88338-450 Fone: (47) 9 9983-6198 Email: elibabinski@yahoo.com.br
Conselho de Administração: Edelgard Cachel	RG: 579.749-7 SSP/SC CPF: [REDACTED]91	Rua: Alvin Bauer, n° 360 – Centro – Balneário Camboriú/SC. CEP: 88330-643 Fone: (47) 3367-6795
Conselho de Administração: Gelso Ramos	RG: 227.858 SSP/SC CEP: [REDACTED]34	Rua: Av. Central, n° 362 – Centro – Balneário Camboriú CEP: 88330-668 Fone: (49) 9 9989-0533 Email: ramosmrjp@gmail.com
Conselho de Administração: João Kleine Buckstegge	RG: 193062-1 SSP/SC CPF: 30 [REDACTED]	Rua: 2450, n° 300 – Centro – Balneário Camboriú/SC. CEP: 88330-407 Fone: (47) 3361-5638 Email: jkbuckstegge@gamil.com
Conselho de Administração: Jorge Otávio Cachel	RG: 4/R 745.232 SSP/SC CPF: [REDACTED]20	Rua: Alvin Bauer, n° 360 – Centro – Balneário Camboriú/SC. CEP: 88330-643 Fone: (47) 3367-6795
Conselho de Administração: Ilza Souza	RG: 8.839.534-4 SSP/PR CPF: [REDACTED]44	Rua: Morro das Pedras Brancas, n° 169 – Nova Esperança – Balneário Camboriú CEP: 88336050 Fone: (47) 9 9644-1069 Email: ilzasouzaaz12@gmail.com
Conselho de Administração: Marli Salete Ramos	RG: 702.680 SSP/SC CPF: [REDACTED]49	Rua: Av. Central, n° 362 – Centro – Balneário Camboriú CEP: 88330-668 Fone: (49) 9 9981-0112 Email: marlisramos@gmail.com
Conselho de Administração: Rosane Teresinha JahnkeVailatti	RG: 186.382 SSP/SC CPF: [REDACTED]91	Rua: Av. Atlântica, n° 1100 – Apto 1301 – Centro – Balneário Camboriú/SC. CEP: 88330-009 Fone: 9 9919-7831



		Email: rosane@rosanelions.com.br
Conselho de Administração: Sônia Maria Eble Cavichioli	RG: 1.201.415 SSP/SC CPF: [REDACTED]04	Rua: 1.101, n° 431 – Apto 603 – Centro – Balneário Camboriú/SC. CEP: 88338-452 Fone: (47) 9 9654-8819 Email: cavichiolisonia@yahoo.com.br
Conselho de Administração: Silvania da Conceição Picchetti Bertolini	RG: 13821753 SSP/MG CPF: [REDACTED]95	Rua: 1111, n° 215 – Apto 2702 – Edifício Imperial Tower – Centro – Balneário Camboriú. CEP: 88330780 Fone: (47) 9 9240-8040 Email: silvania.picchetti@gmail.com
Conselho de Administração: Suzana da Aparecida Souza de Matos	RG: 5.271.192-7 SSP/SC CPF: [REDACTED]59	Rua: Morro das Pedras Brancas, n° 220 – Nova Esperança – Balneário Camboriú. CEP: 88336050 Fone: (47) 9 9709.389-59
Conselho de Administração: Wilson Vieira dos Santos Filho	RG: 305.782 SSP/SC CPF: [REDACTED]87	Rua: Peculiano, n° 46 – Praia Brava – Itajai/SC. CEP: 88306834 Fone: (47) 3367-0280 Email: ws2@tabelionatosantos.com.br
Conselho Fiscal: Judite Haake	RG: 1.208.515-4 SSP/SC CPF: [REDACTED]68	Rua: Angico – Tabuleiro – Camboriú/SC. CEP: 88348-086 Fone: 9 9119-2301 Email: juditehaake2@gmail.com
Conselho Fiscal: Marilda Teresinha Costa Walesko	RG: 4.519.872-1 SSP/SC CPF: [REDACTED]1	Rua: Líbia, n° 55 – Apto 01 – Bairro das Nações – Balneário Camboriú/SC. CEP: 88338-230 Fone: (47) 3341-1451
Conselho Fiscal: Tereza Cardozo	RG: 651.281-0 SSP/SC	Rua: Dom Sebastião, n° 235 – Villa Real – Balneário Camboriú/SC.



	CPF: [REDACTED]91	CEP: 88330-040 Fone: (47) 3368-8414
Conselho Fiscal Suplente: Ana Paula Balvedi	RG: 5.046.478 SSP/SC CPF: [REDACTED]15	Rua: João Francisco dos Santos, n° 20 – Apto 103 – Pioneiros. CEP: 88331-125 Fone: (47) 9 8448-4181 Email: anatosc@hotmail.com
Conselho Fiscal Suplente: Yvone Garrozi Silva	RG: 4/R 128.088 SSP/SC CPF: [REDACTED]72	Rua: Mascarenhas Passos, n° 28 – Centro – Itajai/SC. CEP: 88301-570 Fone: (47) 3344-0496 / 9 9987- 4496
Presidente de Honra: Isabela Sava Bueno	RG: 161.097 SSP/SC CPF: [REDACTED]49	Rua 511, n° 14, Apto: 71 – Centro – Balneário Camboriú/SC. CEP: 88330-702 Telefone: (47)3367-2134 Email: diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br
Autodefensora: Camila Walesko	RG: 4.519.870-5 SSP/SC CPF: [REDACTED]95	Rua: Líbia, n° 55 – Apto 01 – Bairro das Nações – Balneário Camboriú/SC. CEP: 88338-230
Autodefensor: Manoel Bonson dos Santos	RG: 1 207.811 SSP/SC CPF: [REDACTED]87	Rua: 904, n° 927 – Centro – Balneário Camboriú.

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do

Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Balneário Camboriú (SC), 25 de novembro de 2021.



Margid Rinnert Buckstegge

Presidente da APAE



APAE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
escola@apaebalneariocamboriu.org.br
diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br
www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br
Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106
Rua: 1926. nº 1260 – Centro - Balneário Camboriú – SC - CEP: 88330-478

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Balneário Camboriú e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no Art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/14;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

- Não tem entre seus dirigentes, pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Balneário Camboriú (SC), 25 de novembro de 2021.

Margid R. Buckstegge

Margid Rinnert Buckstegge

Presidente da APAE



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**
CNPJ/CPF: **76.698.380/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140145964792
Data de emissão:	14/10/2021 15:03:11
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	13/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 76.698.380/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:25 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **5244.C806.0F9F.DF96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.698.380/0001-41

Razão Social: APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS

Endereço: R 1926 1260 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021

Certificação Número: 2021111901455030256731

Informação obtida em 24/11/2021 15:19:59

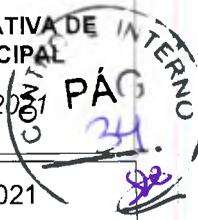
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nº 110440/2021



Data: 18/11/2021

Requerente: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Código: 101061

Identificação do Contribuinte

Nome:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS	Código:	101061
Endereço:	RUA 1926, 1260 - CENTRO		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88330-478
CNPJ/CPF:	76.698.380/0001-41	UF:	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:
Fins Próprios

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 18 de novembro de 2021.

Código de Controle da Certidão: **2021110440**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.698.380/0001-41

Certidão n°: 51595923/2021

Expedição: 08/11/2021, às 07:32:08

Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.698.380/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Protocolo 80.836/2021

Código: 417.122.177.935

De: **Gislaine Krums Lemos** Setor: **SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção**

Despacho: **5- 80.836/2021**

Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**

Assunto: **Outros**



Balneário Camboriú/SC, 13 de Dezembro de 2021

Para:

[Associação de Pais E Amigos Dos Excepcionais de Balneário Camboriú - Apae](#)

projetos.apaebalneario@gmail.com · 47 3367-0636

CNPJ 76.698.380/0001-41

Balneário Camboriú/SC, . . /

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser um Termo de Colaboração, onde há transferência de recursos, entre a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE, para atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, conforme Plano de trabalho apresentado pela Entidade, Protocolo 80836/2021.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A proposta se identifica com interesse do município nos atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.

3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;

A proposta de plano de trabalho se mostra viável a sua execução. O crédito orçamentário disponível está no Protocolo 80836/2021.

4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas in loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

5) Da designação do gestor da parceria;

Foi designada a senhora Eliane Ap. Ferraz dos Santos, matrícula nº 12604, gestora da parceria.

6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de trabalho. Ressalta-se apenas que faltou a Ata e o aval do Secretário da pasta.

Atenciosamente,

Gislaine Kruhs Lemos

Professora de Educação Infantil

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 12/01/2022 11:52:42 por Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*



1Doc

Protocolo 8- 80.836/2021

De: Antonio J. - PRGR - GACPJ

Para: SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos - A/C Marília R.

Data: 13/12/2021 às 13:39:36

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, PRGR - DIST, SCGTP - DCCC, PRGR - GACPJ, STC - DGP, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS

Outros

De acordo com o inciso VI do artigo 35 da lei federal 13.019/13, sou favorável a celebração da pretendida parceria.

—
Antonio Cesario Pereira Junior
Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E60B-16BA-6B27-B589

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR (CPF 502.XXX.XXX-04) em 13/12/2021 13:39:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/E60B-16BA-6B27-B589>



Protocolo 80.836/2021



Código: 417.122.177.935

De: **Enio Henrique Goncalves** Setor: **SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias**Despacho: **10- 80.836/2021**Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**Assunto: **Outros**

Balneário Camboriú/SC, 13 de Dezembro de 2021

Para:

[Associação de Pais E Amigos Dos Excepcionais de Balneário Camboriú - Apae](#)

projetos.apaebalneario@gmail.com · 47 3367-0636

CNPJ 76.698.380/0001-41

Balneário Camboriú/SC, . . /

extrato enviado ao DOM, aguardando publicidade

Informações Básicas

Aviso do Administrador *Nenhuma mensagem*

Código 3468809

Cód. de Registro de
Informação (e-Sfinge)Situação **Novo**

Entidade Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

Usuário Enio Henrique Goncalves

URL de Origem

Data de Cadastro 13/12/2021 14:35:25

Data de Atualização 13/12/2021 14:36:01

Data de Publicação 14/12/2021

Categoria Outras publicações

Título EXTRATO APAE - TC FMAS Nº 5/2021

Arquivo Fonte 1639416961_extrato_apae_tc_fmas_n_52021.doc

Conteúdo EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 5/2021

Processo: TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 5/2021

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13 019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS

Enio Henrique Goncalves
assistente administrativo



Protocolo 5- 80.836/2021

De: Gislaine L. - SCGTP - DCCC - CS

Para: SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos

Data: 13/12/2021 às 10:50:08

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SCGTP - DCCC, STC - DGP, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS

Outros

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser um Termo de Colaboração, onde há transferência de recursos, entre a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE, para atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, conforme Plano de trabalho apresentado pela Entidade, Protocolo 80836/2021.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A proposta se identifica com interesse do município nos atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.

3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;

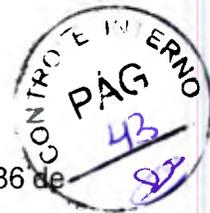
A proposta de plano de trabalho se mostra viável a sua execução. O crédito orçamentário disponível está no Protocolo 80836/2021.

4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas in loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

5) Da designação do gestor da parceria;

Foi designada a senhora Eliane Ap. Ferraz dos Santos, matrícula nº 12604, gestora da parceria.



6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de trabalho. Ressalta-se apenas que faltou a Ata e o aval do Secretário da pasta.

Atenciosamente,

Gislaine Kruhs Lemos

Professora de Educação Infantil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6944-A424-D3E2-216C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GISLAINE KRUMS LEMOS (CPF 811.XXX.XXX-34) em 13/12/2021 10:50:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEAN CRISTIANO DE ARAUJO MENDES (CPF 981.XXX.XXX-04) em 13/12/2021 13:31:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDA TRINDADE ALVES DA SILVA (CPF 007.XXX.XXX-95) em 13/12/2021 14:20:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLA GOULART BENVENUTTI KANASHIRO (CPF 787.XXX.XXX-91) em 14/12/2021 09:21:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6944-A424-D3E2-216C>

ATA Nº 09/2021 – Reunião Ordinária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú/SC. Aos 20 dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, reuniram-se ordinariamente, no auditório da Câmara de Vereadores e também via zoom **os seguintes conselheiros: Governamentais:** Mariana Torres Roveda(Casa das Anas); Kelli Flávia Spricigo Fernandes de Andrade (Suplente Casa das Anas); Patrícia da Costa Oliveira (Titular/SDIS); Carla Rosane Abs da Cruz Preto (Titular/APAE); Dijaiza Gomes de Sá Souza(Secretaria Educação);Liliana Lúcia Roda(Casa da Mulher); Matheus C.de Freitas(CRAS Municípios); Marcia Coelho(CRAS Nações); Tamayra Henkel(FACDD); Wilson Reginatto Junior (Titular/Usuários da Amor pra Down); Valdeci Matias (AFADEFI);Vanessa Mocelin(AFADEFI); Laís Gianezini(SDIS);Convidados: Pastor José Luiz Corrêa (Diretor CPM);Roberto(Coordenador Abordagem Social); Cris (Assistente Social Abordagem); Joelma (Assistente Social Abordagem);Catia Purnhagen(AMA); Regina Moro Dal Bem(AMA); Cinthya Lorga (Assessora Vereador Meirinho); Kiki Pereira (FCBC); Morgana Rafaeli (FURBES); Margarida Arruda(SIME);Erondina; Jamila justificou a ausência. A Presidente Patrícia inicia a reunião dando um bem vindo a todos e agradece a participação dos presentes e também de todos que estão participando de maneira virtual.**Pauta: 1 - Aprovação das ATAS nº 08** - Apresentada a Ata, foi aprovada e enviada por email para colher assinatura e ser publicada. **Pauta: 2- Relatório da Abordagem Social** - O Coordenador da abordagem social Roberto traz um relatório no formato power point, mostrando a maneira como tem sido realizado o trabalho da abordagem junto aos moradores de rua, de como funciona essas abordagens, com equipe técnica especializada, dos encaminhamentos realizados, trouxe números bem relevantes.Foi criado um grupo de whats App junto com os comerciantes da cidade, criando uma parceria, para ajudar nas denúncias para que esses moradores de rua sejam retirados do centro da cidade, tenham seus documentos emitidos, sejam direcionados às suas cidades ou encaminhados para tratamento. A abordagem tem também a colaboração da guarda municipal e também a polícia civil nestas abordagens onde muitos indivíduos que muitas vezes estão com mandado em aberto são recolhidos ao presídio para terminar de cumprir pena, tirando assim pontuais riscos de violência. todos os catadores devem estar cadastrados no sistema, onde eles recebem orientações de como deve ser o carrinho de coleta, os horários que se pode fazer essa coleta. Outra ação é visitar juntamente com a polícia civil os pontos de reciclagem que são possíveis pontos de receptação de produtos roubados. Casa de passagem um pela manhã vinte pessoas, entre a tarde e a noite até trinta e cinco pessoas, contando que trinta pessoas já estão lá na luz da vida que é uma extensão dois da casa de passagem. A Casa de Passagem tem quatro Assistentes Sociais e mais duas técnicas que estão em home office por estarem gestantes segundo a assistente social Joelma, que juntamente com a Cris faz a abordagem na rua. A equipe também está se preparando para a próxima temporada com a GM, fiscais de postura em semáforos, vai ser aumentado mais um carro para se ter maiores resoluções de casos, e a ideia é fazer com que eles não venham para Balneário Camboriú. O principal é não dar esmolas e sim oportunidades. Disque denúncia 156. Patrícia agradece o empenho de toda a equipe da Abordagem Social, de como é um

trabalho difícil, trabalho de formiguinha. Em Porto Belo Patricia atendeu no CREAS em 2015 44 moradores de rua, achava que era muito, enquanto que aqui foram 2.400 em menos de oito meses. 35 pessoas nativas deste número grande de atendimento. O município investiu muito de 2018 pra cá, teve um crescimento grande em capacitação da equipe técnica, estamos no caminho. Roberto agradece e convida os conselheiros para conhecerem o trabalho e se colocarem à disposição. **Pauta: 3 - Relatório Final da 13ª Conferência de Balneário Camboriú**. Laís toma a palavra e faz a leitura dos apontamentos no relatório da conferência, relatório que o conselho estadual enviou para que o município mostrasse no relatório como foi a nossa conferência. Foram ao total dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, contando as cinco etapas da conferência. Com um número de 247 participantes. Laís faz a leitura das dez deliberações que foram tiradas para o município de todas as propostas apresentadas nas etapas da conferência. Leu também as deliberações para o estado e união. Patricia comenta sobre como foi uma conferência madura e bem participativa. Foram mais de seis ações. Na última etapa foi também on-line, ficou muito leve, e se percebeu muita vantagem nisso, na organização. Wilson pergunta se foram pré-conferências, mas Patricia explica que não, foi a conferência diluída em etapas para melhor se deliberar os assuntos pertinentes às propostas a serem apresentadas ao município, estado e união. Um ponto muito positivo segundo Wilson foi que normalmente nas conferências se perde muito tempo com discursos e pouco tempo para discussões e que esta conferência foi totalmente ao contrário. Carla também fala de como foi positivo para ela por ser sua primeira conferência. Patricia encerra esta pauta reforçando de como foram robustas as propostas enviadas ao município, estado e união e que acredita que vai se avançar muito nisso buscando um equilíbrio entre a gestão e sociedade civil. Laís então passa para todos a data que acontecerá a conferência estadual, nos dias 18, 19, 20 e 21 de outubro, de forma totalmente on-line. Pede aos delegados eleitos já anotarem essas datas na agenda para que não esqueçam de participarem. **Pauta: 4 - Edital de Chamamento Público para Projetos/Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária 2022**: A contabilidade do fundo apresentou uma proposta. Patricia então apresenta proposta de orçamento. Foi feita uma análise do plano plurianual, que faz essa análise para os próximos quatro anos, depois que já foi aprovada na câmara de vereadores e só depois disso é construída a LDO que é usada durante o ano. Foi feito alguns acordos para se ter uma melhor utilização dos recursos. A principal foi com relação ao repasse para a família acolhedora, na última reunião com a comissão foi apresentada o que foi acordado no PPA, estava dividido em proteção básica, especial e recursos, dessa forma os recursos ficaram menores, aí a briga era essa aumentar esses recursos, nunca a gestão pensou ou falou em diminuir esses recursos muito pelo contrário, porque já estão a quatro anos sem chamamento para as entidades. Nessa reunião foi traçado que seria marcado uma reunião para essa semana com a contabilidade, controladoria e fazenda. Foi marcada a reunião, porém Patricia antes conversou com o Joedir da contabilidade que falou que não poderia esperar, que tinha que ser entregar a proposta imediatamente. precisava fechar pra entregar na segunda feira pra fazenda. Então Patricia apresenta o que se conseguiu propor, relatório anexo. O que ficou acordado com a

contabilidade é que se os repasses do estado forem menores ou maiores, vai ser solicitado uma ampliação de recursos ao comitê gestor financeiro já no meio do ano para o benefício eventual. O cartão BC Social já está sendo operacionalizado. Wilson pergunta se ficará pronta a casa do adolescente esse ano, Patricia diz que não, que a parte elétrica, hidráulica, portas, janelas sim, o que não ficará pronto é o espaço em volta porque não estava no primeiro projeto. Para finalizar a obra é necessário o município ter que dispor de mais recursos, em torno de seiscentos mil. Patricia observa que essa obra é muito grande em relação ao número pequeno de adolescentes atendidos ali. Patricia fala da ação civil pública que chegou ao conhecimento da gestão para acessar o pagamento da associação do Lar Maternal Bom Pastor com recursos do fundo da criança e do adolescente, Isso já está sendo acessado. A gestão já solicitou que seja feito esse pagamento pelo fundo de assistência. Hoje o fundo de assistência não tem esse recurso, por isso vai ser feito um novo contrato junto a essa entidade e que não será de quinze vagas pois essa não é a realidade do local, isso já foi discutido com a Controladoria, Patrícia esteve com o diretor do lar conversando com a Dra. Camila e Dr Alan, e eles foram claros que o recurso usado não poderia ser mais do fundo da criança e então o município vai fazer a defesa. Nessa semana vai ser informada a entidade do cessamento e então a necessidade de se fazer um novo contrato com a prefeitura. A Dra. Camila não achou prudente retirar as crianças dessa entidade e levar para outra, ela sugeriu fazer uma adequação no lar do adolescente que fique com serviço de família acolhedora, e os adolescentes até que a obra da casa da criança e do adolescente esteja em andamento. A ideia é não separar essas crianças, para não romper vínculos. a preocupação maior é com as crianças. Wilson diz que só teve uma vez treze crianças e nunca houve quinze, sempre uma média de dez. A contabilidade faz previsão de dez mil reais, e deve ser pago conforme as demandas. Patricia fala como funciona a família acolhedora a pedido da Carla. Valdeci da AFADEFI pergunta quantas entidades estão na lista para receber esse valor de recurso de 634.800,00. Patrícia responde que hoje são quatro entidades, mas que está aberto para que outras entidades se encaixem nos requisitos para receberem recursos também, ou seja 158.700,00 cada uma. Não havendo nenhuma manifestação contrária, considerou-se aprovado. Para o chamamento do edital, a comissão se reunirá amanhã, pela urgência, senão não é possível finalizar. Foi decidido então marcar para amanhã dia vinte e um de setembro às quatorze horas na APAE

Pauta:5 - Revisão da atuação das Comissões do Conselho- Laís aponta sobre a importância de se reestruturar as comissões do conselho, vai ser colocado no grupo quais são as comissões que existem e os conselheiros vão colocando seus nomes onde gostariam de atuar, Laís pede a participação de todos, para que seja bem dividido e ninguém fique sobrecarregado. Carla observa que normalmente são sempre os mesmos, e quer como são muitos no conselho, todos podem se envolver. Wilson diz que é uma obrigação de todos os conselheiros participarem. Carla também fala que colocar o nome e não participar também não adianta. Valdevir fala que está no regimento que consta que o conselheiro não pode cometer muitas faltas. Dona Neiva quer participar das comissões, como não tem muita experiência com o celular o Matheus ficou responsável de colocar o nome dela numa das

comissões. **Pauta: 6 - Planejamento de Visitas nas Instituições para Atualização do CNEAS -**
A gestão vai organizar nos próximos dias as visitas nesses espaços para se atualizar o cadastro como parte da competência da gestão. Vai ser colocado no grupo o cronograma de visitas para que o conselheiro que queira acompanhar preencha ali no cronograma para seja um trabalho em conjunto com essas entidades. Como já é um trabalho da gestão e também o acompanhamento das políticas sociais, já faz tudo junto. Pra não ser dois trabalhos.

Assuntos Gerais - Sem assuntos gerais. Sem mais a ser tratado, é dada por encerrada a reunião e eu, Maria Solange, lavro a presente ata para a devida publicação onde os conselheiros presentes nesta reunião híbrida diretamente do auditório da Câmara de Vereadores e também pela sala zoom, serão nomeados ao final da mesma, dando legalidade ao conteúdo expresso eximindo a assinatura física, publique-se, archive-se.

ATA Nº 10/2021 – Reunião Extra Ordinária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú/SC. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, reuniram-se extraordinariamente, via aplicativo SKYPE os seguintes conselheiros: **Governamentais:** Kiki Pereira (FCBC); Vanessa Neide Rhenns Mocelin (Titular/AFADEFI); Carla Rosane Abs da Cruz Preto (Titular/APAE); Tamayra Pauline (Suplente/FACDD); Patrícia da Costa Oliveira (Titular/SDIS), Lais Gianezini (Titular/SDIS); Matheus C.de Freitas(CRAS Municípios); Wilson Reginatto Junior(Amor pra Dawn); Jeferson Leal(SDIS); Mariana Torres Roveda(Casa das Anas); Angela Maria de Camargo dos Santos(Suplente/APAE); Valdeci Matias (AFADEFI); e também como convidada Regina Moro Dal Bem (AMA Litoral);A Presidente Patrícia inicia a reunião dando um bem vindo e agradece a todos os presentes a essa reunião extraordinária com **Pauta: única - Alinhamento Chamamento de Edital 2022** - para parcerização com as entidades.Patricia começa falando que a responsabilidade de montar o edital de fazer essa ponte é a gestão da política de assistência social, mas que precisa da anuência do CMAS, justamente por causa do uso de recursos no fundo, pelo apoio direto nas fiscalizações conforme lei do marco regulatório, então foi criado dentro do CMAS junto com a gestão uma comissão que desenvolveu os trabalhos. Foi pego todas as pontuações e alguns modelos, foi conversado com a contabilidade e controladoria e se chegou a uma proposta para o edital. Foi compartilhado com a comissão, mas Patrícia vai compartilhar novamente em tela para que todos tenham conhecimento. A maioria já sabe mais ou menos como funciona o edital de entidades, a documentação é praticamente a mesma, o que muda é o objeto da cooperação, os planos de trabalho, os valores, o cronograma que precisa ficar atento. A tela é compartilhada e Patrícia começa a ler a finalidade do chamamento. As legislações que sustentam o edital, regime jurídico, celebração de parcerias, diretrizes, etc. Item dois- Termo de colaboração que contempla dois níveis de atividades: 1-Proteção Social Básica que atende pessoas com deficiência, são atendimentos a domicilio, valor de repasse R \$158.700,00. 2-Proteção Social Especial de alta complexidade- mulheres vítimas de violência com vinte vagas mensais e o valor de repasse R \$900.000,00. Garantia de proteção integral aos atendidos fortalecendo a função protetiva da família. Contribuir para a prevenção de negligência, violência e ruptura de vínculos. Promover acesso a rede socioassistencial.Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que famílias e indivíduos façam escolhas com autonomia. Para cada nível de proteção há um respectivo plano de trabalho, que é um dos anexos do edital de quem pode participar deste chamamento, padrão para todas as entidades. Os requisitos que impedem a participação de entidades no edital.- Anexo 1- Declaração de ciência. Anexo 2 - Declaração de instalação e condições materiais. Anexo 3 - Declaração e relação dos dirigentes da entidade. Comissão de seleção que é o órgão responsável de divulgar, processar e julgar o presente chamamento, tendo sido instituído pelo decreto 8.489 de fevereiro de 2017. Patrícia continua falando da fase de seleção, que são as etapas para a celebração do edital, todos os detalhes e datas e como será avaliado o plano de trabalho. Processo de votação e recursos e resultado final, onde será publicado no diário oficial e

também na internet. Regina pergunta se é possível mudar as metas de atendimento, pois não estão conseguindo atender essas metas. Patrícia vai então mostrar o plano de trabalho da proteção básica e o que foi discutido em relação a essas metas que para algumas entidades não é possível alcançar, e o que foi modificado. Seguindo vem a programação orçamentária e valor previsto para a realização do objeto. Foi dividido em duas atividades- Proteção especial e Proteção básica. A maneira como vai ser utilizado esse recurso, o que é vetado dentro do edital. Quanto aos anexos, eles são padrões. Será mostrado na tela o plano de trabalho. Patrícia então mostra que as metas anteriores estavam um pouco confusas no edital e por isso foi dada uma organizada. Patrícia então abre para sugestões para melhorar mais alguma coisa pra fique bom para todos. Dentro da tipificação nacional o que o serviço deve ter- Isso é só uma referência, não será mensurado o número de visitas. Será dado um referencial do que é o serviço do que o município quer parcerizar. Basicamente padrão já diante do que as entidades já desenvolvem. Os objetivos dentro do plano de trabalho: Público alvo- pessoas com deficiência que vivenciam situação de vulnerabilidade, etc.- Características dos serviços- Trabalho Social é essencial ao serviço- as ações que as entidades podem desenvolver. - Equipe mínima para o atendimento. Carla toma a palavra para falar sobre a equipe e horário de atendimento. A Apae atende vinte e oito horas semanais, a entidade não tem como cumprir essas trinta horas semanais que está no edital, a mesma já vem atuando dentro dessa carga horária desde o último edital. Ela aponta também que não vai conseguir que os profissionais que atendem agora, trabalhem mais duas horas com os dez por cento de aumento repassados a entidade, e que também não consegue contratar nenhum outro profissional já que a intenção da entidade era com esse aumento de dez por cento dar um aumento de oito por cento no salário desses profissionais que já estão atuando dentro dos serviços. Patrícia fala que infelizmente não tem como baixar essa carga horária dentro do edital, por conta da quantidade de demandas. Patrícia explica que essa equipe mínima é para essas trinta horas semanais. Carla então fala que infelizmente não vão conseguir aumentar essas duas horas semanais mesmo com os dez por cento de aumento. Wilson na Amor para Dawn faz trinta horas semanais e não fecha para o almoço assim com Valdeci na AFADEFI. Patrícia explica que realmente não pode ser tirado do edital, por ser uma resolução nacional, esse é o mínimo que requer o serviço. Patrícia então propõe votação para revisão, porém todos concordam que é impossível mudar isso no edital ou deixar de fora do edital essa referência. Patrícia então dá andamento a leitura do plano de trabalho, mostrando como deve ser o projeto de cada entidade. Dentro do cronograma, consta o mínimo de atendimento, Jeferson então explica como deve funcionar esse cronograma. A instituição tem autonomia de como serão essas ações para alcançar essa porcentagem de atendimento. Patrícia então continua mostrando como serão esses atendimentos e encaminhamento para inserir ao Cadúnico, e de como serão monitoradas essas ações dentro do plano de trabalho, os indicadores quantitativos e qualitativos, com relatórios direto no Precisa e Cadúnico. Jeferson explica que agora as entidades têm também autonomia para decidir onde aplicar os recursos recebidos. Todos concordam que a reformulação no plano ficou muito melhor de alcançar as metas. Patrícia

passa então a mostrar em tela o plano de trabalho da Proteção especial, que é o atendimento à mulher em situação de violência, com todas as especificidades dos atendimentos. Mari aponta mudar o tempo para o encaminhamento da mulher ao mercado de trabalho em até quatro meses, fazendo isso somente mediante estudo de caso, pois às vezes a mulher ainda se encontra em situação de risco. A proteção especial também não faz atendimento a domicílio. Jeferson então sugere Reunião de rede no lugar de visita. Patricia coloca o edital em votação, explicando que o edital será encaminhado para a controladoria e contabilidade, e após ser feito todos os ditames legais para a publicação do mesmo no diário oficial e também na internet. patricia encerra a reunião agradecendo a presença de todos, o apoio em todos as mudanças que pactuaram a adequação no edital para que ficasse bom para todas as entidades envolvidas. Sem mais ser tratado, é dada por encerrada a reunião e eu, Maria Solange, lavro a presente ata para a devida publicação onde os conselheiros presentes nesta reunião virtual via Skype serão nomeados ao final da mesma, dando legalidade ao conteúdo expresso eximindo a assinatura física, publique-se, archive-se.



CHAMAMENTO PÚBLICO FMAS nº 001/2021

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO No ____/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS, e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE**.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº [REDACTED]04, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 76.698.380/0001-41, com sede na Rua 1926, nº 1260 – Centro - CEP: 88.330.478 – Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Sra. Margid Rinnert Buckstegge, CPF [REDACTED]-10, residente e domiciliado à Rua 2450, nº 300 – Centro, Balneário Camboriú-SC, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO FMAS nº 001/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público, tem por objeto:

TÍTULO: ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA E SUAS FAMÍLIAS.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Programa de atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA.

A APAE de Balneário Camboriú trabalha a mais de 35 anos no atendimento de crianças adolescentes e idosos com deficiência e o pressuposto que orienta os atendimentos prestados pela APAE surge da própria missão da instituição que é “promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”.

Para colaborar e garantir o direito à educação, assistência social e saúde das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, a APAE orienta e fornece subsídios aos usuários, familiares e espaços socioassistenciais, educacionais e terapêuticos da rede de serviços municipais. Ressalta-se que os programas executados pela APAE de Balneário Camboriú estão dedicados ao atendimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e suas famílias, voltando-se ao atendimento na perspectiva da habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, aqui entendida como um processo de atendimento que utiliza recursos e procedimentos das áreas de educação, saúde, trabalho, assistência social e outros, com vistas a redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida e a proteção social.

A APAE, sentindo-se comprometida com o desenvolvimento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, compreende e busca sempre qualificar e intensificar o atendimento já oferecido pela Instituição para seus usuários.

Por se tratar de instituição de caráter tríplex no sentido de sua atuação, a APAE desenvolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas sociais (educação, saúde, trabalho e assistência social) para que se faça o enfrentamento das barreiras implicadas pelo meio e pela própria deficiência.

De acordo com a LOAS em seu artigo 1º: “A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (art. 1º da LOAS – Lei nº 8.742, de 07/12/1993)”.

Conforme o previsto pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS / 2004) e a Norma Operacional Básica (NOB SUAS / 2005) que institui o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) onde asseguram que é função da Assistência Social a proteção social básica e especial, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, devendo atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, os projetos executados, pela APAE de Balneário Camboriú desde seu surgimento, na área de Assistência Social são voltados ao atendimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e suas famílias.

Vale ressaltar que, a pessoa com deficiência, considerando o contexto societário tanto a nível histórico e atual, já está em desvantagem pessoal resultante da própria deficiência que a coloca em ambiente vulnerável, sendo que, se em situação de pobreza, a vulnerabilidade que já se apresenta, agrava-se. Este é o caso de cerca de 80% dos usuários da instituição.

De acordo com o exposto na Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a APAE de Balneário Camboriú presta ATENDIMENTOS situados na Proteção Básica. Do exposto, o presente projeto possui como objetivos:

OBJETIVO GERAL

Prestar atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prestar atendimento familiar e ou/ individual a 30 usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, realizando encaminhamentos na rede de serviços;
- Realizar grupos com usuário (as) com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;
- Realizar acompanhamento dos usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências que estão em processo de inserção no mercado de trabalho, através de reuniões, sensibilizações, encaminhamentos e suporte às empresas contratantes e parceiras;
- Realizar ações de informação, comunicação e defesa de direitos relacionados a pessoa com deficiência;

Instrumentos de parceria firmados com a administração pública: a APAE possui parceria para execução do atendimento socioassistencial com o município de Balneário Camboriú já há alguns anos. Para fins de comprovação nos valem os últimos instrumentos de parceria firmados nos últimos 5 anos.

Nos anos de 2014, 2015 e 2016 a APAE executou em parceria com o governo municipal o atendimento a pessoas com deficiência nas proteções Básica e Especial de Média complexidade através dos programas Fortalecendo Vínculos e Envelhecer com Qualidade, ambos os instrumentos de parceria seguem anexos.

Já em de 2017 a 2021 a APAE executou em parceria com o governo municipal o atendimento a pessoas com deficiência na proteção Básica através do Programa Socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência Intelectual ou múltipla.

Considerando estas colocações cabe salientar que a APAE vem executando ações socioassistenciais desde seu surgimento, a mantém ativas as certificações de entidade beneficente, e está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

- i) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- n) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade Orçamentária: 27001 – Fundo Municipal de Assistência social

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 1907 – Balneário do Futuro para as pessoas

Ação: 2.124 – Formalização de Parcerias com OSCIPs - Proteção social básica

Despesa 447 - 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

- b) CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2022	R\$ 0,00	R\$ 11.983,60				
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 11.983,60	R\$ 11.983,60	R\$ 11.983,60	R\$ 11.983,60	R\$ 16.460,88	R\$ 27.486,72
TOTAL						R\$: 151.800,00

III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei no 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei no 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
- g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;
- h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;



IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VI - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

III - na hipótese de reiterado descumprimento das metas pactuadas, em razão da não efetivação da demanda inicialmente estimada, o valor do repasse mensal será reduzido proporcionalmente, sempre resgatando o equilíbrio econômico da parceria, ponderando o valor citado no item XXX.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados

esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei no 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei no 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES



7.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei no 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à



publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Balneário Camboriú - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Balneário Camboriú, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do representante legal da administração pública municipal

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 5/2021

Processo: **TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 5/2021**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS**

Organização da Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.**

TÍTULO: ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E/OU MÚLTIPLA E SUAS FAMÍLIAS.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: *Programa de atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.*

Valor total do repasse: R\$: 151.800,00 (Cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)

Vigência: O prazo deste termo é de 11 (onze) meses, a contar a partir de Fevereiro de 2022.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

Anna Christina Baríchello
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS



DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu

Data de Cadastro: 13/12/2021 Extrato do Ato Nº: 3468809 Status: Publicado
Data de Publicação: 14/12/2021 Edição Nº: [3709](#)

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 5/2021

Processo: **TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 5/2021**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n° 13.019/2014, Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS**

Organização da Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.**

TITULO: ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E/OU MÚLTIPLA E SUAS FAMÍLIAS.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: *Programa de atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.*

Valor total do repasse: R\$: 151.800,00 (Cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)

Vigência: O prazo deste termo é de 11 (onze) meses, a contar a partir de Fevereiro de 2022.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.s> **HYPERLINK**

["http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/"](http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/) **c.gov.br**

Anna Christina Barichello

Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3468809, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3468809>